

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T - RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 11/2013 *Publicado no DOE de 11/04/2014 pela Portaria SE nº 2275/2014, de 10/04/2014*
PARECER CEE/PE Nº 03/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/02/2014**

I - RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 69/2012, de 20 de novembro de 2012, a direção do Centro de Ensino Técnico Grau T, mantida pela RCF Cursos Profissionalizantes Ltda., solicita Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na unidade situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife, Pernambuco. Instruem o processo os seguintes documentos:

- Parecer CEE/PE nº 07/2011-CEB de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos a partir de 11 de março de 2011;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Plano de Curso;
- Política de remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo;
- Modelo do diploma a ser expedido;
- Comprovação da formação docente;
- Relatório da Comissão de Especialistas.

O processo deu entrada no CEE/PE em 11/01/2013, sendo encaminhado para esta Câmara em 28/01/2013. Em 18/02/2013, foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, sendo designada a Comissão de Especialistas formada por Margarida Santana da Silva (Coordenadora da Comissão), Josenildo Fernando da Silva (Especialista Docente), Robson Dias Ramalho (Especialista Docente) e Sérgio do Rego Barros M. Dias (Representante do CREA) para realizar visita *in loco*. A visita foi realizada em 02/09/2013, estando o representante do CREA ausente por motivos superiores. Foram anexados ao processo alguns documentos por parte da instituição, em 22/10/2013, e o mesmo retornou ao CEE/PE em 07/11/2013, sendo encaminhado para análise e parecer.

II - ANÁLISE:

O plano de curso apresentado tem por objetivo formar o trabalhador-cidadão, fortalecendo a formação de uma pessoa crítica e reflexiva, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes necessárias para atuação profissional na sociedade. Nesta direção, há necessidade de profissionais qualificados para atuar no mercado de trabalho.

Considerando a análise dos documentos anexados ao processo e o relatório da Comissão de Especialistas destacamos que:

- Os objetivos estão bem definidos e atendem às questões colocadas na justificativa;
- Os requisitos de acesso que podem ser de forma concomitante (o aluno deverá estar matriculado no segundo ano do Ensino Médio) ou subsequente ao Ensino Médio ou equivalente. Os alunos deverão se submeter a um processo seletivo, realizado periodicamente;
- O perfil de conclusão coerente com a justificativa, com os objetivos, as competências gerais e específicas, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará e em que nível de responsabilidade e autonomia;
- Os critérios de avaliação indicam que serão promovidos os alunos que obtiverem nota 7,0 em cada componente curricular e 75% de frequência nas aulas do módulo. A recuperação de estudos é prevista após as avaliações, sendo necessário para aprovação obter média 6,0 (seis). Ainda que não aprovado em algum componente curricular, a instituição possibilita ao estudante prosseguir o período, respeitados os pré-requisitos curriculares;
- A Biblioteca é iluminada e climatizada, acervo suficiente e informatizado, com três mesas redondas com quatro cadeiras para estudo. São seis computadores para pesquisa e mais um para atendimento ao estudante;
- O pessoal docente e técnico possui titulação adequada para a área de atuação, sendo realizada formação docente de acordo com plano apresentado pela equipe técnico-pedagógica da instituição. O plano de cargos valoriza a formação e titulação acadêmica, garantindo-se acréscimo no valor da hora aula em relação ao valor base para especialistas (15%) e para mestres (35%);
- Estrutura física adequada, com pavimentos térreo e superior. O térreo contempla recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca, Laboratórios de Informática, Desenho, Eletrotécnica e duas salas de aula, sanitários masculino e feminino, regular e adaptado. No andar superior, se encontram oito salas de aula, uma sala de desenho, sanitários masculino e feminino. As salas de aula são climatizadas, com capacidade para atender de 35 a 50 alunos, possuindo datashow, quadro branco, cadeiras acolchoadas;
- O laboratório de Informática possui 35 computadores, datashow, quadro branco e um laboratório multifuncional, todos com acesso à internet. O laboratório de Eletrotécnica tem estrutura física adequada com capacidade para 16 alunos, dispondo dos equipamentos necessários para a prática profissional;
- A instituição possui rampa de entrada, acesso ao andar superior por escada e as demais áreas livres e dependências atendem aos requisitos previstos nas orientações e normas técnicas oriundas dos órgãos normativos;
- A Organização Curricular se compõe de quatro módulos sem saídas intermediárias, com 292 horas no módulo I, 308h no módulo II, 312 horas no módulo III e IV, perfazendo 1.224 horas. O estágio curricular não é obrigatório, mas quando vivenciado será acrescido à carga horária regular e obrigatória;
- As turmas de no máximo 50 alunos funcionarão no turno diurno e noturno, com três dias de aulas por semana (segundas, quartas e sextas ou terças, quintas e sábados. As turmas do turno noturno terão aulas nos sábados à tarde). O curso será integralizado em 24 meses;
- A instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação vigente.

A Matriz Curricular é apresentada a seguir.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Matemática Aplicada	36
	Física Aplicada	36
	Português Instrumental	32
	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32
	Máquinas Elétricas I	28
	Eletrônica Básica	32
	Carga Horária Total do Módulo I	292
Módulo II Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Informática Básica	40
	Eletrotécnica Aplicada	40
	Máquinas Elétricas II	32
	Desenho Técnico	40
	Instalações Elétricas Prediais	88
	Proteção de Sistemas Elétricos I	32
	Eletrônica Aplicada	36
	Carga Horária Total do Módulo II	308
Módulo III Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Inglês Instrumental	32
	NR - 10 Básico	40
	Comandos Elétricos	48
	Elementos de Automação	40
	Acionamentos Elétricos Industriais I	48
	Geração e Distribuição de Energia	32
	Instalações Elétricas em Média Tensão	40
	Proteção dos Sistemas Elétricos II	32
	Carga Horária Total do Módulo III	312
Módulo IV Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	Empreendedorismo e Ética	32
	Metodologia da Manutenção	28
	Ensaio de Máquinas	32
	Acionamentos Elétricos Industriais II	48
	Medição de Energia Elétrica	36
	Conservação e Eficácia Energética	32
	Desenho de Eletrotécnica	36
	Projetos de Instalações Elétricas	68
	Carga Horária Total do Módulo IV	312
Carga Horária Total		1.224
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada disciplina.		

Observa-se que a Ética é trabalhada no Módulo IV, no componente curricular Empreendedorismo e Ética. Considerando a Ética fundamental para o exercício profissional, sugere-se que a mesma transversalize todos os módulos do curso. De acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Entidade já contemplou no seu Plano de Curso a Educação em Direitos Humanos.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, pelo período de quatro anos a ser oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife/PE, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2014.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente e Relatora

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente

AURÉLIO MOLINA DA COSTA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de fevereiro de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente